

El n.º 15/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

03261/2022

Abertura:
17/02/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2022


LUANA XAVIER LISBOA NUNES

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	18/02/2022	13	
02 Amalegis	18 FEV 2022	14	
03 SEAD	23-2-2022	15	
04 Agor	20 MAI 2022	16	
05 Amalegis	27.05.2022	17	
06		18	
07		19	
Exercício: 2022		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unai**

Emenda do Orçamento Impositivo **nº 15/2022**

Autoria: Petrônio Nego Rocha

Valor: R\$143.070,19

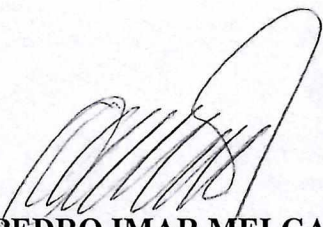
Senhor Secretário Adjunto Dr. Danilo Bijos,

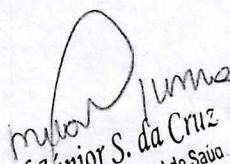
Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 15/2022 que tem como objeto destinação de recursos para realização de cirurgias de catarata.

Destaco que a dotação e ação orçamentária indicada pelo ilustre vereador foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.01.10.302.2064.2437 “Manutenção dos Serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias”, e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser Ficha: **721 e Fonte: 102.**

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 15/2022

Unai, 04 de fevereiro de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário de Governo e
Secretário de Saúde Interino.


Mikael Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2



Comunicação Interna n.º 89/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.261/2022

Unai, 18 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 03.261/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 15/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BLOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



01
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
2022 15:18 00021 2/2

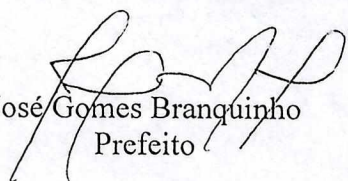
MENSAGEM N.º 166, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 15/2022, de autoria do vereador Petrônio Nego Rocha, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 03261/2022, a Secretaria Municipal da Saúde informou que a dotação orçamentária indicada pelo autor da Emenda foi equivocada, visto que a ação correta deverá ser a 02.06.10.302.2064.2437 “Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, Internações e Cirurgias” e por conseguinte a dotação orçamentária correta deverá ser ficha 721 e fonte 102. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 15 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P7cc855742476f2cfc231baa04f96d06fK33086**

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

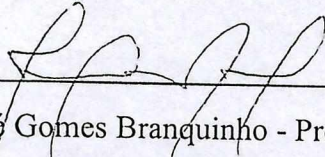
Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por:
branquinho

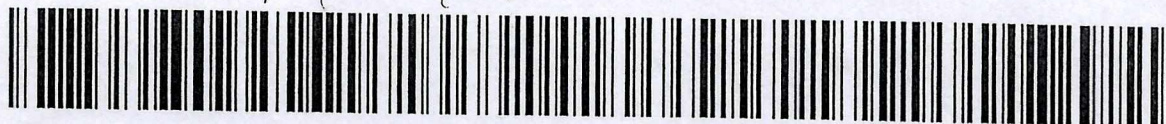
Descrição: **Mensagem nº 166, de 22 de fevereiro de 2022 ""Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"**

Data de Envio:
22/02/2022 16:43:16

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **06456/2022**

Abertura:
25/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço:

AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

E-mail:

Telefone:

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 154/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sead</i>	<i>25/03/22</i>	13	
02 <i>Sead</i>	<i>28.03.2022</i>	14	
03 <i>Encerrado</i>	<i>28/3/2022</i>	15	
04	<i>Sead</i>	16	
05	<i>Elaine da Silva Lara</i> Aux. Administrativo Mat. 35963	17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



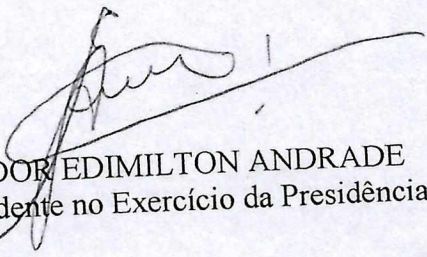
Ofício n.º 154/GSC

Unaí (MG), 24 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 15, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Petrônio Nego Rocha, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 166, de 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí - Minas Gerais



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pda79cf1d6b753b01c98468b004eba78fK33354

Tipo de Proposição: **Remanejamento
de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Petrônio Nêgo Rocha**

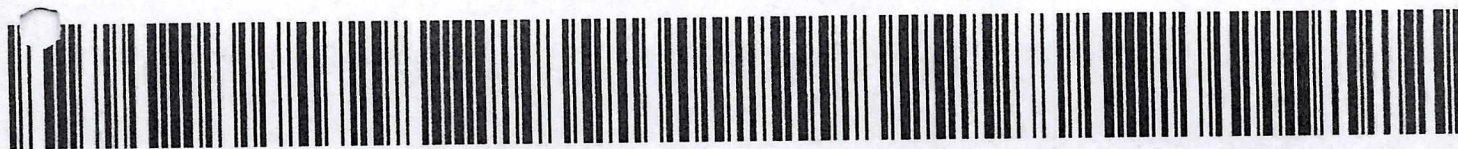
Enviada por: **petronionegorocha**

Descrição: **Contratação de empresa para
realização de exames de imagem.**

Data de Envio: **23/03/2022 12:42:47**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Petrônio Nêgo Rocha



REFERENTE : Processo Administrativo nº 06456/2022, de 25/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 15 – Vereador Patrônio Nego Rocha
ASSUNTO : Reprogramação de dotação – Projeto de Lei



16
10

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 154/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 25 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



fes
11
10/05/2022

Comunicação Interna n.º 254/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 03.261/2022

Unai, 26 de maio de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 03.261/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 15/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ

LEI N.º , DE DE DE 2022.



fls
12
Votou

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 143.070,19 (cento e quarenta e três mil, setenta reais e dezenove centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à contratação de empresa para a realização de exames de imagem, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 15/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNAÍ



fls
13
Dolar

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP15-t	02.06.01.10.302.2064.2435.3.3.90.39	709	102	143.070,19
Total (R\$)				143.070,19

MUNICÍPIO DE UNAÍ



fls
14
Dakos

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
15	02.06.01.10.302.2064.2439.3.3.90.39	727	102	143.070,19
Total (R\$)				143.070,19

REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 06456/2022, de 25/03/2022
: Emenda Impositiva nº 15 – Vereador Patrônio Nego Rocha
: Reprogramação de dotação – Projeto de Lei



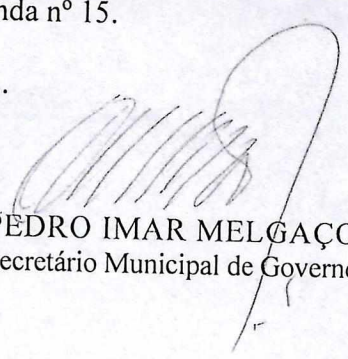
fls
15
Vedw

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 12/14, objetivando a transposição de crédito orçamentário neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 15.

Unaí-MG, 26 de maio de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo